



PORTARIA BOM PREVI Nº 053/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 121/2016, 05/07/2016 - BOM PREVI.**


RESOLVE:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a Senhora **VALDINEIA DA SILVEIRA DIAS**, matrícula 10/0508-SME, Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do Art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16/09/2015 = 1.305,21)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.305,19
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III	
· Orientação Normativa 002/2009, art 69;	
· Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (5 % incidindo sobre o item 1)	R\$ 65,26
· Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
· Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (25 % incidindo sobre o item 1)	R\$ 326,29
· Lei Complementar nº 01, art. 243.	
· Lei Complementar nº 01, art. 87, Parágrafo único	
4- Gratificação de Regência de Turma 50% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 652,60
· Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
· Lei Municipal nº 228, art. 5º	
· Lei Complementar 039, art. 12;	
5 - Gratificação de Nível Universitário) (15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 195,78
· Lei Mun. 491/1994	
6 - Sexta Parte (itens 01+02+03+04/6)	R\$ 424,18
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
7 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.969,30

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2016.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, em 01 de setembro de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.



Assessoria Jurídica – BOM PREVI
Proc. BOM PREVI nº 098/16

DISPENSA DE LICITAÇÃO– Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR Nº 012/16

A) DAS PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Ponto Com de Bom Jardim Informática Ltda.


B) Objeto: Aquisição de Computador.

c) Valor Total: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

C) Data da celebração: 05/09/16

D) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.1.059 e Natureza da Despesa – 4490.52.

Jornal O Macuco. Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Proc. BOM PREVI nº 098/16

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Ponto Com de Bom Jardim Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de Computador.
Valor: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo da entrega do objeto: 15 dias.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.1.059e Natureza da Despesa – 4490.52
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 02 de setembro de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.




PORTARIA BOM PREVI Nº. 056/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 151/2016 de 26/08/2016 - BOM PREVI,**

RESOLVE:
CESSAR o benefício de aposentadoria do Sr. **JOÃO LUIZ PINTO**, Auxiliar de Fiscalização, Nível II, Padrão E, Matrícula 10/1116-SMSP, em razão do óbito ocorrido em 22/08/2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 054/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 120/2016, 29/06/2016 - BOM PREVI.**


RESOLVE:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a Senhora **LUCILIA ALVES MONNERAT**, matrícula 10/1161-SME, Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do Art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16/09/2015 = 1.305,21)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.305,19
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III	
· Orientação Normativa 002/2009, art 69;	
· Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) 25% incidindo sobre o item 1)	R\$ 326,29
· Lei Complementar nº 01, art. 243.	
· Lei Complementar nº 01, art. 87, Parágrafo único	
3- Gratificação de Regência de Turma (50% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 652,60
· Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
· Lei Municipal nº 228, art. 5º	
· Lei Complementar 039, art. 12;	
4 - Sexta Parte (itens 01+02+03/6)	R\$ 380,68
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
5 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.664,76

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2016.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, em 01 de setembro de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 055/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 135/2016, 18/07/2016 - BOM PREVI.**


RESOLVE:
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sr. **AROLDÓ SÉRGIO ALVES DA SILVA**, Operador de Máquina Pesada, nível VII, Padrão I, Matrícula nº. 10/0381-SMO, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento base atribuído ao cargo de Pintor, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 202, de 16 de setembro de 2015 = R\$ 1.722,24)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.722,24
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
· Lei Comp. 195, de 16/09/2015	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (5 % incidindo sobre o item 1)	R\$ 86,11
· Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
· Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% incidindo sobre a soma do item 1)	R\$ 465,00
· Lei Complementar nº 01, art. 67;	
· Lei Complementar nº 01, art. 243.	
4- Adicional de Periculosidade (30% incidindo sobre a soma item 1)	R\$ 516,67
· Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;	
· Lei Municipal nº 1.313, de 20 de setembro de 2011.	
· Portaria 196/2002	
6 - Sexta Parte (itens 01+02+03 +04/6)	R\$ 465,00
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
· Lei Orgânica Municipal art. 160	
7 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.255,02

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2016.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim – RJ, em 01 de setembro de 2016.
Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 057/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 151/2016 - BOM PREVI, de 26 de agosto de 2016,**

RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO VITÁLICA, à Senhora **LÉA ZEBENDO PINTO**, viúva do ex-servidor **JOÃO LUIZ PINTO**, o qual pertencia ao Quadro de inativo Municipal, no cargo de Auxiliar de Fiscalização, Nível II, Padrão E, Matrícula nº. 10/1116-SMSP, falecido em 22/08/2016, com fulcro nos artigos 40 § 7º, I da Constituição Federal, e Art. 8º, inciso I c/c os artigos 20, 21 da Lei Complementar nº. 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do estatuto dos servidores Públicos Municipais, LC nº. 01/1991.
Os proventos de pensão da beneficiária serão no total de **R\$ 1.091,20** (um mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/08/2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 04.

Aqui você é a notícia! Leia e assine!
omacuco.redacao@hotmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Controlador Interno e Presidente da Comissão de Licitações e Compras do Poder Executivo de Bom Jardim - Estado do Rio de Janeiro para os exercícios de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art.29, inciso VI, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº25, de 14 de fevereiro de 2000, faz saber que submetido à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art.1º - Ficam mantidos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Controlador Interno e Presidente da Comissão de Licitações e Compras do Poder Executivo de Bom Jardim - Estado do Rio de Janeiro para a Legislação de 2017 a 2020, nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº 146/2012.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Jardim, 01 de setembro de 2016.

Ademir
Ademir Gomes Faria
Presidente

Álvaro Luiz de Aguiar Cariello
Vice-Presidente

Carlos
Carlos Gastão Pinto Carrilho
1º Secretário

Adail
Adail Marques de Oliveira
2º Secretário

Jornal OMacuco.Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 05.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

LEI COMPLEMENTAR Nº 212 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara, Integrantes da Mesa e demais vereadores, do Município de Bom Jardim para os exercícios de 2017 a 2020 e dá outras providências.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art.29, inciso VI, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, faz saber que submetido à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, aprovou o seguinte projeto de Lei:

Art.1º - Ficam mantidos os subsídios do Presidente da Câmara, integrantes da Mesa e demais vereadores, do Município de Bom Jardim para a Legislação de 2017 a 2020, nos termos da Lei Complementar nº 147/2012.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Jardim, 01 de setembro de 2016.

Ademir
Ademir Gomes Faria
Presidente

Álvaro Luiz de Aguiar Cariello
Vice-Presidente

Carlos
Carlos Gastão Pinto Carrilho
1º Secretário

Adail
Adail Marques de Oliveira
2º Secretário

Jornal OMacuco.Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 05.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balançetes Financeiro
01/08/2016 a 31/08/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		171.298,14	171.298,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
BOM PREVI		5.264,78		Restos a Pagar		0,00	
INSS		9.410,96		Cotas Financeiras		0,00	
IRRF		11.370,95		DDO		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		11.253,68		Consignações		45.392,27	45.392,27
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		7.744,79		Valor Consignado e Retido de Empenho			45.401,04
ISS		17,00		Fluxo de Investimentos			0,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		338,88		TOTAL GERAL DESPESA			262.091,45
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		5.714,85		DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.756.508,09
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		291.556,59	342.672,48	DESPESA ATÉ PERÍODO			2.018.599,54
Fluxo de Investimentos			0,00	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
TOTAL GERAL DA RECEITA			342.672,48	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			2.367.462,72	Saldo em Bancos		692.751,44	
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.710.135,20	Outras Responsabilidades		0,00	692.751,44
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				TOTAL GERAL			2.711.350,98
Em Caixa		0,00					
Em Bancos		1.215,78					
Outras Responsabilidades		0,00	1.215,78				
TOTAL GERAL			2.711.350,98				

Maria Cristina Vieira de Abreu
 Mat: 12/0009-GPC
 Responsável pela Contabilidade
 CRC/RJ - 074577/O-9

Anderson de Aguiar Cardoso
 Anderson de Aguiar Cardoso
 Tesoureiro
 Mat:12/0142-GPC

Diego Pinheiro de Oliveira
 Diego Pinheiro de Oliveira
 Diretor de Controle Interno
 Mat: 12/0146-gpc
 CRC/RJ - 333078/O-5

Ademir
 Ademir Gomes Farias
 Presidente

Jornal OMacuco.Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 05.

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balançetes Sintético
01/07/2016 a 31/07/2016

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		558.028,70	558.028,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	522.222,58			SERV. PÚBLICOS BOM PREVI			
RECEITA PATRIMONIAL	5.524,27			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.009,24	626.756,09		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	0,00			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	626.756,09	CONSIGNAÇÕES			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				APLUB		903,20	
APLUB		903,20		PENSAO ALIMENTÍCIA		867,87	
PENSAO ALIMENTÍCIA		867,87		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		19.064,40	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		19.064,40		CEF - EMPRÉSTIMO		33.006,13	
CEF - EMPRÉSTIMO		33.006,13		SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.338,57	
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.338,57		SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.168,82	
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.168,82		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		34.747,69	
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		34.747,69		RS CRÉDITO		0,00	
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		211,76		RETENÇÃO ISS		0,00	
VALE TRANSPORTE		135,31		BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		211,76	
SINSEP - S.A.F.		2.265,50		VALE TRANSPORTE		135,31	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		179,29		SINSEP - S.A.F.		2.265,50	
INSS		300,56	95.189,10	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		179,29	
Fluxo de Investimentos			658.475,73	INSS		601,12	
TOTAL GERAL DA RECEITA			1.380.420,92	PIS		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			8.536.565,31	CSLL		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			9.916.986,23	COFINS		0,00	95.489,66
				Valor Consignado e Retido de Empenho			106.009,66
				Fluxo de Investimentos			649.586,32
				TOTAL GERAL DESPESA			759.528,02
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			8.385.636,81

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				DESPESA ATÉ PERÍODO			9.794.751,15
Em Caixa		0,00		SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Em Bancos		51.417,49		Saldo em Caixa		0,00	
Outras Responsabilidades		0,00	51.417,49	Saldo em Bancos		173.652,57	
TOTAL GERAL			9.968.403,72	Outras Responsabilidades		0,00	173.652,57
				TOTAL GERAL			9.968.403,72

Elaine S. Fagundes de Lima
 Elaine S. Fagundes de Lima
 Técnica em Contabilidade
 Mat: 104257-2007
 CRC/RJ - 184544/O-9

Ivanir Eledir Thuller
 Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente
 Mat: 14.1788 Bom Jardim

Jornal OMacuco.Edição nº 258, 07 de setembro de 2016, página 05.